



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 667/97.

*Doa terreno a Igreja Presbiteriana para construção de um Centro de Vivência e determina outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Bayeux, nos termos da lei Orgânica do Município, e da Constituição Estadual sanciona e promulga, após prévia aprovação pela Câmara e seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica doado a Igreja Presbiteriana de Bayeux, um terreno com 9,55 (nove metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente por 39,30 (trinta e nove metros e trinta centímetros) de fundo, de ambos os lados, sito à rua José do Patrocínio, bairro de Tambai, neste Município, localizado entre as ruas José do Patrocínio e Estácio de Sá.*

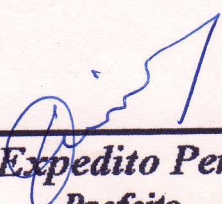
*Art. 2º - No lote de terreno cuja doação fica autorizada por esta Lei, somente poderá ser erguida obra com destinação social educativa e cultural.*

*Art. 3º - O referido bem fica revertido à edilidade se após 2 (dois) anos da data de publicação desta Lei, não lhe for dada a destinação prevista no artigo anterior.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Bayeux, 30 de setembro de 1997.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Expedito Pereira  
Prefeito